

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Faculdade de Turismo e Hotelaria

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo**EDITAL PPGTUR nº 01/2024****SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O CURSO DE MESTRADO
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO EDITAL 2024****NÍVEL: Mestrado**

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público que as inscrições para as provas de seleção para a Turma de 2024 do Curso de Mestrado Acadêmico em TURISMO do Programa de Pós- Graduação em Turismo - PPGTUR-UFF estarão abertas para candidatos(as) brasileiros(as) e estrangeiros(as), residentes ou não residentes no Brasil, conforme cronograma abaixo:

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 2024

04 de março a 12 de abril		Divulgação do Edital
25 a 28 de março	Até as 17 h	Solicitação de isenção de taxa de inscrição
01 a 12 de abril	Até as 17 h	Período de Inscrições
19 de abril	Até as 17h	Divulgação da lista de inscrições homologadas
23 de abril a 06 de maio		PRIMEIRA ETAPA: Análise do anteprojeto de pesquisa
7 de maio	Até as 17h	Divulgação do resultado da 1ª Etapa
8 de maio	Até as 17 h	Período para interposição de recursos 1ª Etapa
10 de maio	Até as 14 h	Divulgação dos resultados dos recursos 1ª Etapa
14 de maio	9h até as 13 h	SEGUNDA ETAPA: Prova de Conteúdo - PRESENCIAL
21 de maio	Até as 17h	Divulgação do resultado da 2ª Etapa
23 e 24 de maio	Até as 17 h	Pedido para vista de provas e Período para interposição de recursos 2ª Etapa
29 de maio	17 h	Divulgação dos resultados dos recursos da 2ª etapa
14 de maio	15h até as 18h	TERCEIRA ETAPA: Prova de compreensão em Língua Estrangeira – PRESENCIAL Obs: Esta avaliação ocorrerá na mesma data da 2ª Etapa - Prova de Conteúdo Escrita. A Prova de compreensão em Língua Estrangeira será corrigida somente se o(a) candidato(a) for aprovado(a) na 2ª etapa (Prova de Conteúdo Escrita)
03 de junho	Até as 17h	Divulgação do resultado da 3ª Etapa
04 e 05 de junho	Até as 14h	Pedido para vista de provas e Período para interposição de recursos 3ª Etapa
06 de junho	Até as 16h	Divulgação dos resultados dos recursos 3ª etapa
07 de junho	Até as 18h	Divulgação da Agenda das Arguições Orais
10 a 14 de junho	8h às 19h	QUARTA ETAPA: Arguição oral pela banca abrangendo conteúdo da Prova escrita, memorial descritivo e anteprojeto de pesquisa.
18 de junho	Até as 17h	Divulgação do resultado da 4ª Etapa
19 e 20 de junho	Até as 17h	Período para interposição de recursos 4ª etapa
21 de junho	Até as 17h	Divulgação dos resultados dos recursos 4ª etapa
24 de junho	Até as 23h59min	Envio dos documentos comprobatórios do Currículo da Plataforma Lattes/CNPq DIGITALIZADOS.
25 a 30 de junho		QUINTA ETAPA: Análise do Currículo da Plataforma Lattes/CNPq
01 de julho	Até as 17h	Divulgação do resultado da análise do Currículo da Plataforma Lattes/CNPq
05 de julho	Até as 17h	Divulgação do resultado FINAL do Processo Seletivo 2024
15 a 19 de julho	9h às 17h	MATRÍCULA NO PPGTUR
19 de agosto		Início das aulas



1 DO PROGRAMA - PPGTUR-UFF:

O PPGTUR-UFF objetiva formar e qualificar pesquisadores(as) comprometidos(as) com a construção e o avanço do conhecimento sobre o fenômeno e a atividade turística, para o exercício de atividades acadêmicas, profissionais, técnicas, científicas e de magistério.

O Curso de Mestrado do PPGTUR-UFF tem uma única área de concentração – Turismo e Sociedade – estruturada em duas linhas de pesquisa, a saber:

LINHA 1 - Turismo, planejamento e gestão - estudos direcionados para a construção crítica de conhecimentos sobre os processos, interações e dinâmicas gerados pelo Turismo, suas implicações no planejamento e ordenamento territorial dos espaços apropriados pelos seus diferentes agentes sociais e na gestão de organizações privadas.

LINHA 2 - Turismo, cultura e ambiente - reflexões críticas sobre o fenômeno turístico e seus aspectos socioculturais e ambientais, analisando-os em sua complexidade e diversidade, em seus múltiplos tempos e espaços, investigando atores e relações sociais que compõem a dinâmica turística.

Endereço

Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº Bloco H - Sala 314

Campus do Gragoatá

São Domingos - Niterói – RJ CEP: 24210-201

Horário de atendimento ao público:

Segunda a sexta-feira, das 9 até as 16h

Site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação: <http://www.uff.br/?q=tags/proppi>

Site da Faculdade de Turismo e Hotelaria: <http://www.fth.uff.br>

Site do Programa de Pós-graduação em Turismo: www.ppgtur.uff.br

Endereço eletrônico do PPGTUR-UFF: ppgturuff@gmail.com

2 DOS(AS) CANDIDATOS(AS):

2.1 Poderão se candidatar ao processo seletivo brasileiros(as) e estrangeiros(as), residentes ou não no Brasil, graduados(as) em qualquer curso que atendam as seguintes condições:

- i. candidatos(as) brasileiros(as) deverão ser graduados(as) em curso reconhecido pelo MEC ;
- ii. candidatos(as) brasileiros(as) e estrangeiros(as) que tiverem os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 da UFF, disponível na seguinte página: http://www.ppgtur.uff.br/images/Editais/RES_18_2002.pdf ;
- iii. diplomas e histórico escolar de graduação obtidos no exterior deverão conter a autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos.

● As atividades acadêmicas do Mestrado Acadêmico em Turismo ocorrerão de segunda a sexta-feira, entre 8h e 18 h. Os(as) estudantes deverão cumprir as diferentes atividades pertinentes, conforme o anexo VII.

● O Mestrado Acadêmico de Turismo da UFF é um curso *stricto sensu* na modalidade presencial.



3 DAS VAGAS:

3.1 Para a presente seleção serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas, sendo 10 vagas para a **Linha de Pesquisa 1 - TURISMO, PLANEJAMENTO E GESTÃO** e 10 vagas para a **Linha de Pesquisa 2 – TURISMO, CULTURA E AMBIENTE**.

3.2 Em atenção à Resolução CEPEX/UFF Nº 1.031, de 27 de julho de 2022, serão reservadas 04 (quatro) vagas para cota étnico-racial (negros, pardos e indígenas) e 01 (uma vaga) para pessoas com deficiência.

a. A adesão às vagas para cota étnico-racial ocorrerá de forma voluntária, por meio de preenchimento do formulário de autodeclaração (Anexo IV - Autodeclaração Cota Racial – negros [pretos e pardos] ou do Anexo V - **Autodeclaração Cota Racial - Indígena**) enviado no ato da inscrição no processo seletivo e com a indicação desta escolha no campo específico da Formulário de Inscrição.

b. A adesão à vaga para pessoa com deficiência ocorrerá de forma voluntária, por meio de preenchimento do formulário de autodeclaração (Anexo VI - **Autodeclaração vaga adicional - Pessoa com deficiência**) enviado no ato da inscrição no processo seletivo e com a indicação desta escolha no campo específico do Formulário de Inscrição.

3.3 Não haverá reserva de vagas para candidatos(as) estrangeiros(as).

3.4 Não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas de ampla concorrência ou da reserva étnico-racial. Caso as vagas da reserva étnico-racial não sejam preenchidas, elas serão automaticamente direcionadas para as vagas de ampla concorrência.

3.5 O PPGTUR-UFF não garante a oferta de bolsa de estudos aos candidatos(as) aprovados(as).

4 DA INSCRIÇÃO:

As inscrições serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico, mediante acesso ao Google Docs, utilizando o link <https://forms.gle/rE9dfoM6Wg7t7avo9>. Nele, o candidato deverá preencher os campos solicitados e realizar o upload dos documentos indicados no **item 4.1**. Após a realização do procedimento, o candidato receberá por e-mail, em até 48 h, a notificação de que sua inscrição foi recebida.

4.1 Documentos necessários:

- a. Ficha de inscrição preenchida e enviada por meio do Formulário Google;
- b. Cópia da carteira de identidade e do CPF (a ser anexada por meio do Formulário Google);
- c. Cópia (frente e verso) do diploma do curso de graduação (a ser anexada por meio do Formulário Google);
 - Candidatos(as) cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e de colação de grau de curso de graduação.
 - Poderão se candidatar para o processo seletivo graduandos(as) que estiverem no último período do curso. Neste caso, será aceito uma declaração da IES indicando as datas previstas para conclusão e de colação de grau.
 - Os títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP/UFF, que dispõe sobre aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF.
- d. Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação (a ser anexada por meio do Formulário Google);
- e. Curriculum Vitae, no Modelo Lattes/CNPq completo, (https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio), acompanhado da ficha de pontuação do



- currículo (anexo VIII) preenchida pelo candidato (a ser anexada por meio do Formulário Google);
- f. Carta à Banca de Seleção expondo a motivação para cursar o Mestrado em Turismo da UFF, relacionando seus interesses pessoais com os das linhas de pesquisa do programa (Anexo I) e sua disponibilidade de tempo para realizar o curso (a ser anexada por meio do Formulário Google);
- g. Anteprojeto de pesquisa conforme modelo indicado no Anexo II, **sem a identificação do nome do candidato** (a ser anexada por meio do Formulário Google);
- i. Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), a ser recolhido no Banco do Brasil (em qualquer agência do território nacional), sendo necessário, antes, emitir a GRU (Guia de Recolhimento da União - simples), disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru> (a ser anexada por meio do Formulário Google);
- j. Os(as) candidatos(as) que desejarem isenção da taxa de inscrição deverão atender aos quesitos da legislação vigente. Conforme Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial União de 03 de outubro de 2008. Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao(a) candidato(a) que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal-CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto. Assim, o(a) candidato(a) deverá apresentar sua solicitação para isenção por inscrito e informar o seu CPF e Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único - CadÚnico. A solicitação de isenção de taxa de inscrição deverá ser feita por e-mail no período de 07 a 24 de março. Neste caso, o ANEXO IX deverá ser preenchido, assinado, digitalizado e enviado ao e-mail institucional do Programa (ppgturuff@gmail.com).
- k. os(as) candidatos(as) que usufruíram de licença maternidade nos últimos 4 anos (entre 2020 e 2024) e desejarem o benefício de extensão de prazo de avaliação curricular, devem preencher e assinar o anexo X e anexar documentação comprobatória.

DADOS A SEREM INFORMADOS E/OU CONFIRMADOS NA GRU

UG: 153056

Gestão: 15227

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais

Número de Referência: 025.015.83.52

Competência: 04/2024

Vencimento: 12/04/2024

Nome do contribuinte (candidato)

CPF do contribuinte (candidato)

Valor principal: R\$ 180,00

Valor Total: R\$ 180,00

Em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição paga, que só terá validade para o presente processo seletivo

4.2 Candidatos(as) Estrangeiros(as): deverão apresentar todos os documentos solicitados para os(as) candidatos(as) brasileiros(as), substituindo a carteira de identidade e CPF pelo passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

4.3 Homologação da Inscrição: a inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo para o Programa de Pós-graduação em Turismo só será confirmada após verificação da documentação apresentada.



O resultado da homologação da inscrição será divulgado no site do www.ppgtur.uff.br, em listagem constando o número de inscrição, nome completo e a menção: INSCRIÇÃO HOMOLOGADA ou INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA.

4.4 Os(as) candidatos(as) que não apresentarem toda a documentação exigida conforme item 4.1 deste Edital, terão menção de INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

O processo de seleção compõe-se de cinco etapas:

Etapas	Condição	Pontuação Mínima	Pesos
1. Análise do anteprojeto de pesquisa	Eliminatória	7,0	2
2. Prova de conteúdo	Eliminatória	7,0	4
3. Prova de compreensão em língua estrangeira	Eliminatória	7,0	1
4. Arguição Oral	Eliminatória	7,0	2
5. Análise do <i>Curriculum Vitae</i>	Classificatória	-	1

5.1 Primeira Etapa: Análise do anteprojeto de pesquisa

Esta etapa é ELIMINATÓRIA. Só será passível de avaliação o anteprojeto que atender aos critérios de avaliação estabelecidos no item 6.1 deste Edital e estiver redigido conforme o modelo proposto (ANEXO II). A análise do anteprojeto de pesquisa é ELIMINATÓRIA, sem identificação do(a) candidato(a) e será realizada no sistema *blind review* (avaliação às cegas).

Somente estarão aptos para as etapas seguintes da seleção os(as) candidatos(as) com atribuição de nota ao Anteprojeto de Pesquisa igual ou maior que sete (7,0).

Candidatos(as) com notas inferiores a sete (7,0) serão automaticamente eliminados(as) do processo seletivo.

A lista de candidatos(as) habilitados(as) e não habilitados(as) nesta etapa será apresentada pela ordem do número de inscrição, com a indicação da nota obtida.

5.2 Segunda Etapa: Prova de conteúdo

Abrangerá domínio de conhecimentos teóricos sobre Turismo, orientada pela bibliografia básica indicada que acompanha o presente Edital (Anexo III). A prova de conteúdo é ELIMINATÓRIA, sem identificação do(a) candidato(a) e será corrigida pelos professores do PPGTUR-UFF.

A Prova de Conteúdo ocorrerá presencialmente nas dependências da Faculdade de Turismo e Hotelaria da UFF, no dia 14 de maio de 2024 às 9 h, com duração máxima de 4 h.

Somente serão habilitados(as) para a correção da avaliação da terceira etapa do processo seletivo, os(as) candidatos(as) com atribuição de nota na Prova de Conteúdo igual ou maior que sete (7,0).

A lista de candidatos(as) habilitados(as) e não habilitados(as) nesta etapa será apresentada pela ordem do número de inscrição, com a indicação da nota obtida.

5.3 Terceira Etapa: Prova de Compreensão em Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol).

O(a) candidato(a) deverá demonstrar sua capacidade de compreensão acerca da língua estrangeira escolhida. A prova de língua estrangeira é ELIMINATÓRIA.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Faculdade de Turismo e Hotelaria

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo

Para a realização da prova de língua estrangeira, o(a) candidato(a) poderá utilizar dicionário físico (em papel) Português/Inglês ou Português/Espanhol. Não será permitido o uso de dicionários *on line*, nem o empréstimo de dicionários entre os candidatos. Cabe ao (à) candidato(a) trazer o próprio dicionário.

A avaliação ocorrerá presencialmente nas dependências da Faculdade de Turismo e Hotelaria da UFF, na mesma data da Prova de Conteúdo Escrita (2ª Etapa), no dia 14 de maio de 2024, às 15h, com duração máxima de 3 h.

Somente serão habilitados(as) para a quarta etapa os(as) candidatos(as) com atribuição de nota na Prova de Compreensão em Língua Estrangeira igual ou maior que sete (7,0).

A lista de candidatos(as) habilitados(as) e não habilitados(as) nesta etapa será apresentada pela ordem do número de inscrição, com a indicação da nota obtida.

5.4 Quarta: Arguição Oral

Os(as) candidatos(as) habilitados(as) nas etapas anteriores serão arguidos(as) pela Comissão de Avaliação acerca do conteúdo da prova escrita e sobre aspectos de seus currículos, memoriais e anteprojetos de pesquisa. Esta etapa é ELIMINATÓRIA.

Esta etapa será registrada em áudio e vídeo e será realizada por meio da plataforma digital Google Meet. Somente serão habilitados para a quinta etapa os(as) candidatos(as) com atribuição de nota na Arguição Oral igual ou maior que sete (7,0).

Os horários das arguições orais serão divulgados até as 17h do dia 07 de junho de 2024 e as arguições orais ocorrerão no período de 10 a 14 de junho. A lista de candidatos(as) habilitados(as) e não habilitados(as) nesta etapa será apresentada pela ordem do número de inscrição, com a indicação da nota obtida.

5.5 Quinta Etapa: Análise de Curriculum Vitae

Os(as) candidatos(as) habilitados(as) nas três primeiras etapas do processo seletivo deverão enviar no dia 23 de junho, os documentos comprobatórios do Currículo da Plataforma Lattes/CNPq, digitalizados para o e-mail ppgturuff@gmail.com.

Esta etapa é CLASSIFICATÓRIA.

A lista de candidatos(as) habilitados(as) e não habilitados(as) nesta etapa será apresentada pela ordem do número de inscrição, com a indicação da nota obtida.

Obs: A apresentação da documentação comprobatória do Currículo Lattes é obrigatória e deve ser realizada na primeira semana de aula presencial na Secretaria do PPGTUR-UFF, caso contrário a matrícula será cancelada.

5.6 Resultado final: 05 de julho de 2024.

A lista do resultado final será apresentada com o nome dos(as) candidatos(as) e a nota final em ordem decrescente, seguido das informações: APROVADO(A) / NÃO APROVADO(A), CLASSIFICADO(A) / NÃO CLASSIFICADO(A).

5.7 Matrículas dos candidatos(as) classificados(as): 15 a 19 de julho de 2024.

5.8 Início das aulas: 19 de agosto de 2024.

6 DA AVALIAÇÃO

6.1 Os critérios de avaliação a serem observados em cada uma das etapas do processo seletivo serão os seguintes:



1ª Etapa – Análise do anteprojeto de pesquisa Critérios de avaliação

- a) Pertinência à área de concentração e a linha de pesquisa indicada pelo(a) candidato(a).
- b) Compatibilidade com as pesquisas desenvolvidas no Programa.
- c) Relevância e exequibilidade da proposta.
- d) Articulação teórica, competência/coerência argumentativa e qualidade de texto. O texto deve ser escrito na norma culta da língua portuguesa e estar de acordo com as regras da ABNT para a escrita de trabalhos científicos
- e) Estrutura que contemple Introdução; justificativa; Problema de pesquisa; Objetivos (gerais e específicos); Metodologia; Referências e Cronograma.

2ª Etapa - Prova de conteúdo Critérios de avaliação

- a) Domínio da bibliografia básica.
- b) Capacidade de síntese.
- c) Articulação teórica.
- d) Coerência argumentativa.

3ª Etapa – Prova de compreensão em língua estrangeira Critérios de avaliação

- a) Os(as) candidatos(as) deverão demonstrar compreensão do conteúdo do texto, respondendo às questões propostas em português e realizando tradução de parte do texto.

4ª Etapa - Arguição oral Critérios de avaliação

- a) A capacidade de o(a) candidato(a) sustentar oralmente tópicos apresentados no seu anteprojeto de pesquisa e de dialogar com a banca demonstrando, argumentativamente, a relevância e exequibilidade da sua proposta.
- b) Disponibilidade para atender a todos os compromissos requeridos pelo Programa para a formação do pesquisador.
- c) Pertinência do anteprojeto de pesquisa em relação à área de concentração e a uma das duas linhas de pesquisas do Programa.
- d) Relevância e exequibilidade da proposta de pesquisa apresentada.

5ª Etapa - Análise do Curriculum Vitae Critérios de avaliação:

Os Currículos da Plataforma Lattes/CNPq dos(as) candidatos(as) serão analisados e avaliados pela Banca de Seleção, levando em consideração os seguintes fatores:

- a) Trajetória acadêmica comprovada (formação, participação em projetos de pesquisa, extensão e ensino e, também, em eventos científicos com ou sem apresentação de trabalhos).
- b) Trajetória profissional comprovada, com destaque para as atividades de ensino e pesquisa.
- c) Produção acadêmica intelectual publicada nos últimos 04 (quatro) anos (a partir de 2019), sendo que os(as) candidatos(as) que obtiveram licença maternidade nos últimos 04 (quatro) anos e que solicitaram a ampliação do período de avaliação curricular e cumpriram os devidos requisitos, terão a produção acadêmica avaliada nos últimos 06 (seis) anos.

Serão consideradas para a avaliação apenas as informações contidas no Currículo da Plataforma Lattes/CNPq, anexado pelo Formulário Google, no ato da inscrição do candidato no presente processo seletivo. Em nenhuma hipótese será permitida a inclusão de informações à posteriori ou a troca do currículo entregue.

Não serão considerados para efeitos de pontuação:



- a) artigos aceitos para publicação ainda não publicados;
- b) livros e capítulos no prelo;
- c) cartas de aceite para participação em evento científico.

Para avaliação do Currículo da Plataforma Lattes/CNPq, a Banca de Seleção utilizará a Ficha de Pontuação do Curriculum Vitae (Anexo VI), apresentada e preenchida pelo(a) candidato(a). Em caso de divergência entre os valores, será considerada a pontuação estabelecida pela Banca.

7 DA NOTA FINAL

7.1 A nota final será constituída da média aritmética ponderada entre as notas do projeto de pesquisa (1ª etapa, peso 2), da prova escrita (2ª etapa, peso 4), da prova de compreensão em língua estrangeira (3ª etapa, peso 1), da arguição oral (4ª etapa, peso 2) e da análise do Curriculum Vitae (5ª etapa, peso 1).

$$\text{Nota Final} = \frac{(\text{ETAPA 1} \times \text{peso 2}) + (\text{ETAPA 2} \times \text{peso 4}) + (\text{ETAPA 3} \times \text{peso 1}) + (\text{Etapa 4} \times \text{peso 2}) + (\text{Etapa 5} \times \text{peso 1})}{10}$$

7.2 Serão considerados(as) APROVADOS(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou maior que 6 (seis), ordenados em ordem decrescente.

7.3 Serão considerados CLASSIFICADOS(AS) os(as) 10 (dez) candidatos(as) aprovados(as) da **Linha de Pesquisa 1 - TURISMO, PLANEJAMENTO E GESTÃO** e os 10 (dez) candidatos(as) aprovados(as) para a **Linha de Pesquisa 2 – TURISMO, CULTURA E AMBIENTE** com maiores notas finais, respeitando-se o número de vagas reservadas para a cota étnico-racial, distribuídas igualmente nas duas linhas de pesquisa do PPGTUR-UFF.

Caso uma linha de pesquisa não tenha todas as vagas preenchidas, estas vagas serão remanejadas para a outra linha de pesquisa, desde que existam candidatos(as) aprovados(as).

- a) As vagas destinadas à cota étnico-racial serão preenchidas prioritariamente com os(as) candidatos(as) optantes mais bem classificados(as) por linha.
- b) As vagas destinadas à ampla concorrência serão preenchidas com os(as) candidatos(as) aprovados(as) (optantes não classificados(as) na reserva de vaga e não optantes), a partir da nota final.

7.4 Em caso de empate (mesma média final) entre dois ou mais candidatos(as), será utilizado o seguinte critério de desempate:

- Maior nota na Etapa 1
- Maior nota na Etapa 2
- Maior nota na Etapa 4
- Maior nota na Etapa 5
- Candidato com mais idade.

8 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 Os recursos sobre o resultado de cada etapa ELIMINATÓRIA do processo seletivo poderão ser interpostos pelos(as) candidatos(as) respeitando as datas e horários definidos no calendário deste Edital. O recurso deverá ser enviado para o e-mail ppgturuff@gmail.com, anexando documento escrito em editor de texto (ex: Microsoft Word, Libre Office etc.) respeitando as seguintes características:

- a) Deve estar redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que julgue discutíveis da etapa;
- b) Deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;
- c) Deve constar nome (legível), número da carteira de identidade ou equivalente e data.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Faculdade de Turismo e Hotelaria

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo

8.2 Não serão aceitos recursos para as etapas CLASSIFICATÓRIAS do processo seletivo.

8.3 Os resultados dos recursos serão divulgados seguindo o calendário deste processo seletivo.

8.4 Todos os recursos serão avaliados pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo 2024, ouvido quando necessário o Colegiado do PPGTUR-UFF.

8.5 A nota obtida na etapa relacionada ao recurso impetrado poderá ser mantida ou alterada, para mais ou para menos, conforme avaliação da Comissão de Avaliação.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- a) Não participar de qualquer uma das etapas previstas neste edital;
- b) Não cumprir o horário estabelecido para a realização das atividades, mesmo que por meio remoto;
- c) Lançar mão de meios ilícitos durante as atividades do concurso;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a plena realização das atividades previstas neste edital.

9.2 As inscrições com documentos incompletos ou incorretos ou com ausência de qualquer dos documentos exigidos, bem como com a data e horário de envio posterior à estabelecida no item 3.4 deste Edital, implicarão na automática desclassificação do(a) candidato(a) no processo seletivo.

9.3 Todos os resultados do processo seletivo (parciais e final) serão divulgados nas datas e horários indicados neste edital, no site do PPGTUR-UFF - www.ppgtur.uff.br.

9.4 Competirá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Turismo – PPGTUR-UFF - resolver os casos não previstos neste EDITAL.

Niterói, 01 de março de 2024

Prof. Marcello de Barros Tomé Machado

Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo



**SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O CURSO DE MESTRADO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM TURISMO**

ANEXO I

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E CORPO DOCENTE

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: TURISMO E SOCIEDADE

Concentra-se em estudar o Turismo em sua relação com a sociedade, dando enfoque a aspectos culturais, ambientais e organizacionais, a partir de perspectivas teóricas multidisciplinares, oriundas especialmente das Ciências Sociais e Humanas. Sendo o Turismo um fenômeno social complexo, faz-se necessário analisar as dinâmicas nas quais se insere a atividade turística, levando em consideração categorias fundamentais de interface com os processos de turistificação em espaços públicos ou privados. Para tanto, duas linhas de pesquisa se originam, a saber, “Turismo, Planejamento e Gestão” e “Turismo, Cultura e Ambiente”.

Linha de pesquisa 1 - TURISMO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Busca investigar as políticas direcionadas ao turismo e suas implicações na gestão das organizações privadas e no planejamento e ordenamento territorial dos espaços apropriados para o turismo. Seu campo de estudo contempla desde a escala micro dos ambientes internos das organizações privadas até a meso escala dos espaços turistificados dos destinos e das regiões turísticas, passando pelas redes e pelas diversas instâncias de governança que se estabelecem a partir do e para o planejamento e a gestão do turismo. Os estudos e pesquisas propostos nesta linha se direcionam para a construção crítica de conhecimentos sobre os processos, interações e dinâmicas gerados pelo turismo, contemplando categorias como territórios, visitantes, residentes, organizações públicas e privadas, redes e instâncias de governança.

Linha de pesquisa 2 - TURISMO, CULTURA E AMBIENTE

Tem por objetivo refletir criticamente sobre o fenômeno turístico e seus aspectos socioculturais e ambientais, analisando-os em sua complexidade e diversidade, em seus múltiplos tempos e espaços, investigando atores e relações sociais que compõem a dinâmica turística. Os estudos relacionados a esta Linha de Pesquisa valorizam aspectos epistemológicos e filosóficos do Turismo como campo do saber, bem como questões concernentes aos processos históricos, socioantropológicos e socioambientais que envolvem a atividade turística. Para tratar das problemáticas que se evidenciam a partir da proposta da Linha de Pesquisa, enquadram-se temas sobre a relação entre turismo, cultura e ambiente, podendo ser abordados nas esferas local, regional, nacional ou internacional. Como assuntos a serem investigados, estão aqueles relacionados ao desenvolvimento sustentável, à utilização turística do patrimônio cultural e natural, aos processos vinculados à identidade e memória social, ao paradigma da mobilidade e às condições de cidadania (inclusão, exclusão e acessibilidade), hospitalidade e lazer nas sociedades contemporâneas, resultantes dos processos de turistificação de espaços públicos ou privados.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Faculdade de Turismo e Hotelaria

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo

DOCENTES DO QUADRO DO PPGTUR-UFF COM VAGAS PARA ORIENTAÇÃO – Edital 2024

LINHA 1 - TURISMO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	LINHA 2 – TURISMO, CULTURA E AMBIENTE
Prof. Dr. Aguinaldo Cesar Fratucci http://lattes.cnpq.br/8489517667159662	Prof. Dr. Ari Fonseca da Silva Filho http://lattes.cnpq.br/8429319957087376
Profª Drª Fábiana Trentin http://lattes.cnpq.br/3465070234965219	Prof. Dr. Bernardo Lazary Cheibub http://lattes.cnpq.br/3403295501230221
Profª Drª Fátima Priscila Morela Edra http://lattes.cnpq.br/1335801032091086	Profª Drª Bruna Ranção Conti http://lattes.cnpq.br/5130616222632742
Prof. Dr. Osiris Ricardo Bezerra Marques http://lattes.cnpq.br/1401073089905179	Profª Drª Helena Catão Henriques Ferreira http://lattes.cnpq.br/4337545097127302
Prof. Dr. Tiago Savi Mondo http://lattes.cnpq.br/4895038668662504	Profª Drª Joice Lavandoski http://lattes.cnpq.br/8368984336321718
Profª Drª Verônica Feder Mayer http://lattes.cnpq.br/4380725705167605	Profª Drª Karla Estelita Godoy http://lattes.cnpq.br/7899304734293116
	Prof. Dr. Marcello Tomé http://lattes.cnpq.br/0104238421949775
	Profª Drª Valéria Lima Guimarães http://lattes.cnpq.br/5344912790840208



ANEXO II

ORIENTAÇÃO PARA O ANTEPROJETO DE PESQUISA

Roteiro do anteprojeto

I) Capa:

Título; subtítulo; resumo; três palavras-chave; linha de pesquisa à qual o projeto se vincula no PPGGTUR e sugestão de três possíveis orientadores.

II) Corpo do projeto:

Introdução com contextualização teórica do tema e justificativa; Problema de pesquisa; Objetivos (gerais e específicos); Metodologia; Referências; Cronograma de atividades para o período de 24 meses.

Obs.; Em todo o texto do anteprojeto, incluindo a capa não deverá constar nenhum tipo de identificação do(a) candidato(a), uma vez que sua avaliação será feita no sistema blind review.

O anteprojeto deve estar claramente direcionado à linha de pesquisa indicada pelo candidato.

Critérios para formatação do Anteprojeto

Até dez (10) páginas em formato A4 (sem contar a capa), todas as margens de 2,5 cm; Fonte Times New Roman, corpo 12; espaçamento entrelinhas 1,5; citações literais de três linhas ou mais com espaçamento simples, corpo 10 e recuo de 4 cm na página esquerda; primeira linha do parágrafo com espaço 1,25 cm em relação à margem esquerda; referências dentro das normas da ABNT em vigor.



ANEXO III

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS

CAMARGO, Luiz Octavio de Lima. O estudo da hospitalidade. In: MONTANDON, Alain. **O livro da Hospitalidade**. Acolhida do estrangeiro na história e nas culturas. São Paulo: Editora Senac, 2011. Pp. 13-30.

HALL, C. Michael. **Planejamento turístico**: políticas, processos e relacionamentos. São Paulo: Contexto, 2001.

PEREIRO PÉREZ, Xerardo. Turismo cultural. Uma visão antropológica. PASOS. **Revista de Turismo y Patrimonio Cultural**, 2009. Disponível em: <http://www.pasosonline.org/Publicados/pasosoedita/PSEedita2.pdf>. Acesso em: 16 fev. 2022.

TRIBE, John. **Economia do lazer e do turismo**. São Paulo: Manole, 2003.

ARTIGOS

AMORE, A.; HALL, C.M. National and urban public policy in tourism. Towards the emergence of a hyperneoliberal script? **International Journal of Tourism Policy**. January 2017. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/314866364>

BENI, M. C. & MOESCH, M. M. (2017) A teoria da complexidade e o ecossistema do turismo, **Revista Turismo - Visão e Ação**, 19(3), set/dez. <https://www6.univali.br/seer/index.php/rtva/article/view/11662>

MILANO, C. Overtourism, malestar social y turismofobia. Un debate controvertido. PASOS. **Revista de Turismo y Patrimonio Cultural**. Vol. 16 Nº 3. Págs. 551-564. 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.25145/j.pasos.2018.16.041>

MORAES, E. A. ; IRVING, M. A ; PEDRO, R. M. ; OLIVEIRA, E. Turismo de Base Comunitária à luz da Teoria Ator-Rede: novos caminhos investigativos no contexto brasileiro. **Revista Crítica De Ciências Sociais**, v. 122, p. 145-168, 2020.

TRIBE, John. The indiscipline of tourism. **Annals of Tourism Research**, Vol. 24, No. 3, pp. 638-657, 1997. Disponível em: [https://doi.org/10.1016/S0160-7383\(97\)00020-0](https://doi.org/10.1016/S0160-7383(97)00020-0)

URRY, John. Globalizing the tourist gaze. 2001. Disponível em: <http://www.lanacs.ac.uk/fass/sociology/papers/urry-globalising-the-tourist-gaze.pdf>
(caso o link acima não funcione, copie e cole o título do artigo em sites de busca)

DALLABRIDA, V.R.; ROTTA, E.; BÜTTENBENDER, P.L.. Pressupostos epistêmico-teóricos convergentes com a abordagem territorial. **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional**. V.17. n.2, pp.256-273, mai-ago/2021 Disponível em: <https://rbgdr.net/revista/index.php/rbgdr/article/view/6343/1096>



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Faculdade de Turismo e Hotelaria

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo

LOHMANN, G., LOBO, H. A. S., TRIGO, L. G. G., VALDUGA, V., CASTRO, R., COELHO, M. de F., CYRILLO, M. W., DALONSO, Y., GIMENES-MINASSE, M. H., GOSLING, M. de S., LANZARINI, R., Leal, S. R., MARQUES, O., MAYER, V. F., MOREIRA, J. C., MORAES, L. A. de, PANOSSO NETTO, A., PERINOTTO, A. R. C., QUEIROZ NETO, A., RAIMUNDO, S., SANOVICZ, E., TRENTIN, F., & UVINHA, R. R. (2022). O Futuro do turismo no Brasil a partir da análise crítica do período 2000-2019. **Revista Brasileira De Pesquisa Em Turismo**, 16, 2456. <https://doi.org/10.7784/rbtur.v16.2456>. Disponível em: <https://rbtur.org.br/rbtur/article/view/2456>. Acesso em: 27 fev. 2023

NECHAR, M. C. Epistemologia crítica do turismo: que é isso? **Revista Turismo em Análise**, [S. l.], v. 22, n. 3, p. 516-538, 2011. DOI: 10.11606/issn.1984-4867.v22i3p516-538. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rta/article/view/14261>. Acesso em: 16 fev. 2022.

PANOSSO NETTO, A.; TOMILLO NOGUERO, F.; JÄGER, M. Por uma visão crítica nos estudos turísticos. **Revista Turismo em Análise**, [S. l.], v. 22, n. 3, p. 539-560, 2011. DOI: 10.11606/issn.1984-4867.v22i3p539-560. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rta/article/view/14262>. Acesso em: 16 fev. 2022.



ANEXO IV

Autodeclaração Cota Racial – negros (pretos e pardos)

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município _____ de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que sou () preto () pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2024
Local Data

Assinatura do(a) declarante



ANEXO V

Autodeclaração Cota Racial Indígena

Eu civilmente registrado(a) como, _____ ,
de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município
de _____, estado _____, filho(a)
_____ e
de _____, estado
civil _____, residente e domiciliado(a)
à _____ CEP
nº _____, portador(a) RG (ou RANI) _____, expedida em
____/____/____, órgão expedidor _____, CPF
nº _____ me identifico como indígena e informo a seguir o(s) critério(s)
utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

- () Etnia ou povo a que pertença. Especifique: _____
() Origem familiar/antepassados. Especifique: _____
() Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2024

Local e Data

Assinatura do(a) declarante



ANEXO VI

Autodeclaração vaga adicional - Pessoa com deficiência

Eu, _____, abaixo assinado,
de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de
_____, estado _____, filho(a) de

e
de _____, estado
civil _____, residente e domiciliado(a)
à _____

_____ CEP
nº _____, portador(a) da cédula de identidade
nº _____, expedida em ____/____/____, órgão
expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei
que sou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída na documentação exigida pelo
Programa

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição
declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira
responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha
solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em
qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à
vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis
que a
situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2024
Local e Data

Assinatura do(a) declarante



ANEXO VII

RELAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE OS ALUNOS DEVERÃO DESENVOLVER DURANTE O PERÍODO DO MESTRADO

1. Cursar as quatro disciplinas obrigatórias e, pelo menos, três disciplinas optativas com, pelo menos, 75% de presença às aulas de cada uma delas;
2. Inscrever-se semestralmente nas atividades regulares, conforme calendário e orientações da Secretaria do PPGTUR-UFF;
3. Participar dos Seminários de Pesquisas em Turismo durante o terceiro semestre do curso;
4. Participar de atividades de grupos de pesquisas;
5. Qualificar seu projeto de pesquisa entre o 13º e o 14º mês do curso;
6. Defender a sua dissertação de mestrado em 24 meses;
7. Participar em eventos acadêmicos reconhecidos (nacionais e/ou internacional), com apresentação de artigos científicos;
8. Manter seu currículo lattes atualizado;
9. Publicar, em coautoria com seu professor orientador, pelo menos um artigo científico resultante da sua pesquisa de dissertação, até 24 meses após a defesa de dissertação;



IV. Experiência em Atividades Acadêmicas como Discente a) Bolsista de órgãos de fomento b) Monitoria c) Estágio Profissional d) Iniciação Científica e) Projeto de Extensão/Desenvolvimento Acadêmico f) Intercâmbios acadêmicos	5 pontos por atividade		
SUBTOTAL	Limitado a 30 pontos		

V. Produção acadêmica e intelectual	Qualis (*)	Pontos		
a) Publicação de Artigos Científicos (inserir a quantidade de artigos publicados mesmo que a pontuação ultrapasse os pontos limitados)	A1	30		
	A2	28		
	A3	25		
	A4	22		
	A5	20		
b) Livros e Capítulos de Livros: (inserir a quantidade de livros e/ou capítulos de livros mesmo que a pontuação ultrapasse os pontos limitados)	B1	15		
	B2	10		
	B3	5		
	B4	3		
	B5	2		
	C ou não classificado	1		
	Livros	20 - autor 15 coord.		
	Capítulo de Livros	8 Pontos		
c) Publicação em Anais de Eventos – artigo completo		2 pontos		
d) Publicação em Anais de Eventos – resumo ou resumo expandido		1 ponto		
SUBTOTAL		Máximo 30 pontos		

VI. Atividades em Eventos Científicos a) Conferencista/Palestrante b) Apresentação de trabalhos em eventos científicos c) Coordenador de GT / mesas de trabalho d) Ouvinte/participante e) Organizador de eventos	5 pontos por cada atividade realizada 2 pontos por evento 3 pontos por evento		
SUBTOTAL	Limitado a 30 pontos		

TOTAL DE PONTOS	Máximo de 100 pontos		
------------------------	-----------------------------	--	--

* Para consulta aos índices Qualis, acessar a Plataforma Sucupira:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>



ANEXO IX

ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
Mestrado em Turismo - Turma 2024

Eu, _____
_____, CPF nº _____, venho requerer à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Turismo da UFF (PPGTUR-UFF) a isenção do pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo do MESTRADO EM TURISMO - Turma 2024. Como determina o edital em curso, indico que o meu Número de Identificação Social (NIS) é _____ e declaro que atendo à condição de membro de família de baixa renda, de acordo com os termos postos no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

Nome da mãe: _____

Data de nascimento: _____/_____/_____.

Local de cadastramento do CAD Único:

Município: _____ U.F.: _____

Niterói, _____/_____/2024.

Assinatura do(a) candidato (a) _____

E-mail: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Faculdade de Turismo e Hotelaria
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo

ANEXO X

SOLICITAÇÃO BENEFÍCIO LICENÇA MATERNIDADE

Eu, _____ ,
inscrito(a) no CPF sob nº _____ , documento de Identidade nº
_____ Órgão emissor _____, solicito o benefício
de extensão de prazo de avaliação curricular, por ter usufruído de licença maternidade nos últimos
04 (quatro) anos (2020 a 2024). A comprovação documental foi anexada por meio do formulário de
inscrição, conforme exige o edital.

Niterói, de _____ de 2024

Assinatura do(a) candidato(a)